



PREFEITURA MUNICIPAL
Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 104/71

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA
ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA."

INOCENTE ANGELO BIOTTO - Prefeito Municipal
de Nova Bassano.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
a doar à Firma "DAGNESE & BILIBIO LTDA", parte do lote
urbano de nº , sito à Rua Pinheiro Machado, em Nova /
Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de
2.040 m² (Dois mil e quarenta metros quadrados), con-
frontando ao Sul com Terras da Prefeitura Municipal; ao
Norte com Terras de Waldomiro Celestini; ao Oeste com -
Terras da Prefeitura Municipal e a Leste com a Rua Pinhei-
ro Machado - destinando-se tal área à instalação, com en-
cargo, de prédio para indústria dessa firma.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassa-
no - Rs., em 28 de janeiro de 1971.-

.....
Inocente Angelo Biotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano-Rs

.....
- Belmiro F. Farina -
Secretário Municipal

Registrado no Livro Próprio
de Leis Numeradas.-